

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2012.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)	X			2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)(RELATOR)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X		
WALDEMIR MOKA (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RICARDO FRANCO (DEM)				1. WILDER MORAIS (PP)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X			2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 02/12/2015

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)